



Prefeitura Municipal de Indiana

Atos Oficiais	2
Portarias	2

Expediente

Produção editorial: **DIÁRIO OFICIAL**.

Este documento é veiculado exclusivamente na forma eletrônica.

Acervo

Esta e outras edições poderão ser consultadas no seguinte endereço eletrônico:

www.diario.indiana.sp.gov.br/

As consultas são gratuitas e não necessitam de cadastros

Entidades

Câmara Municipal de Indiana

CNPJ: 00.648.514/0001-58

Telefone: (18) 3995-1155

Celular:

E-mail: camara@camaraindiana.sp.gov.br

Avenida Vereador Francisco Gimenez, nº 142 - Centro -

CEP: 19560-000

Indiana - SP

Site: <https://www.camaraindiana.sp.gov.br/>

Prefeitura Municipal de Indiana

CNPJ: 49.520.133/0001-88

Telefone: (18) 3995-1177

Celular:

E-mail: gabineteindiana@indiana.sp.gov.br

Capitão Withaker, nº 407 - Centro - CEP: 19560-000

Indiana - SP

Site: <https://www.indiana.sp.gov.br>



Prefeitura Municipal de Indiana

Atos Oficiais

Portarias



PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIANA/SP

RUA CAPITÃO WITHAKER, 407, CENTRO (18) 3995-1177
CEP: 19560-000 - INDIANA / SP

INSC. EST.:354.056.390.110 CNPJ: 49.520.133/0001-88

PORTARIA Nº 005/2022

Dispõem diretrizes e estabelece cronograma para inscrição, classificação e atribuição de classes e ou aulas aos docentes, da Rede Municipal de Ensino, para o ano letivo de 2023.

O Diretor do Departamento Municipal de Educação de Indiana/SP, no uso de suas atribuições legais, objetivando o atendimento ao disposto no Decreto Municipal nº 67/2022, referente à Comissão de Atribuição, ao Processo de Inscrição/Classificação e Atribuição de classes e/ou aulas do pessoal docente do quadro do magistério público municipal de Indiana,

RESOLVE:

I - COMISSÃO DE ATRIBUIÇÃO

Artigo 1º - Designar a Comissão de Atribuição de Classe e Aulas que será responsável pela execução, coordenação, do processo de atribuição de classe/aulas em todas as etapas:

PRESIDENTE	Silvia Elaine Munhoz Rodrigues – Rg. 25.810.328-0
MEMBROS	Mariza Ap. Poletto Tudisco – Rg. 18.396.417-2; Gilmara Martin Tafarelo – Rg. 26.273.326-2 Dinorá Assugeni – Rg. 8.724.258; Onézio Henrique B. Vagula – Rg. 25.575.801-7.

II - DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Artigo 2º - Cumpre ao Diretor de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, designar Comissão de Atribuição de Classes e Aulas para acompanhamento e supervisão do processo que estará sob sua responsabilidade, em todas as etapas.

Artigo 3º - Compete à Comissão de Inscrição e Atribuição de Classes/Aulas, observadas as normas legais e respeitada a classificação dos docentes, por campo de atuação, atribuir as classes e/ou aulas da Unidade Escolar, compatibilizando, de acordo com a lei, as cargas horárias das classes e das disciplinas, bem como os horários e turnos de funcionamento da escola.





PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIANA/SP

RUA CAPITÃO WITHAKER, 407, CENTRO (18) 3995-1177
CEP: 19560-000 - INDIANA / SP
INSC. EST.: 354.056.390.110 CNPJ: 49.520.133/0001-88

III - DAS INSCRIÇÕES

Artigo 4º - As inscrições realizar-se-ão de 06 a 12 de dezembro de 2022, no Departamento Municipal de Educação de Indiana.

Parágrafo 1º - As inscrições serão efetivadas através do preenchimento do Requerimento de Inscrição a ser retirado na EMEIF Mariana Madia Poletto ou EMEI Neusa Maria Freire Orlandeli.

Parágrafo 2º - O Requerimento de Inscrição deve ser preenchido pelo docente e entregue no ato da inscrição que será realizada individualmente e com presença do docente no Departamento de Educação do município.

IV - DA CLASSIFICAÇÃO

Artigo 5º - A classificação dos docentes será afixada nas Unidades Escolares até 13/12/2022.

§ 1º - Os recursos referentes ao processo de classificação atenderão ao disposto no Decreto 67/2022.

V - DA ATRIBUIÇÃO DAS CLASSES E OU AULAS

Artigo 6º - A atribuição de classes e ou aulas para o ano letivo de 2023, seguirá o seguinte cronograma:

I – FASE 1 – Dia 20/12/2022 na EMEIF Mariana Madia Poletto:

- 09h00 – Docentes titulares de cargo efetivo (Ensino Fundamental e Especialistas);
- 10h00 – Docentes titulares de cargo efetivo (Educação Infantil);
- 10h30 – Docentes Adidos

Artigo 7º - Os casos omissos serão resolvidos pela Diretoria Municipal de Educação.

Artigo 8º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação revogando as disposições em contrário.

Indiana, 06 de dezembro de 2022.


Gleini Vieira dos Santos
Diretora Municipal de Educação

PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIANA
RENOVAÇÃO E TRABALHO POR VOCÊ